



Cascavel, 11 de junho de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: Contratação para execução de serviços de desinfestação de insetos e roedores e limpeza de reservatórios de água nas unidades judiciárias de Marechal Cândido Rondon e Medianeira.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para execução dos serviços de desinfestação de insetos e roedores e limpeza de reservatórios de água, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QTDE. ANUAL
01	Para a Vt de Marechal C. Rondon: - desinfestação de insetos e roedores Área construída: 495,09 m², área externa 254,91 m² - limpeza e desinfecção do reservatório de água potável 01 (uma) caixa de 1.000 litros	943/3417	02 (01 atendimento em ago/2026) (01 atendimento em fev/2027)
02	Para a Vt de Medianeira: - desinfestação de insetos e roedores Área construída: 148,41 m², área externa 157,00 m² - limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável 01 (uma) caixa de 250 litros	943/3417	02 (01 atendimento em ago/2026) (01 atendimento em fev/2027)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A empresa Ana Paula Rogovski Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.447.347/0001-61, atualmente responsável pela prestação dos serviços nas unidades de Marechal Cândido Rondon e Medianeira, por meio do Contrato nº 206/2024 (PROAD nº 2612/2024), manifestou formalmente desinteresse na prorrogação contratual. O referido ajuste possui vigência até 16/07/2026.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de providências para assegurar a continuidade dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, bem como de limpeza e desinfecção de reservatórios de água nas referidas unidades.

A presente contratação possui valor estimado compatível com o limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação. Nessa hipótese, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão mostraria reduzida relação custo-benefício para a Administração, considerando os recursos humanos e materiais envolvidos na condução do certame, os prazos necessários à sua conclusão e a baixa materialidade econômica da contratação.

Cumprir destacar que a frequência adotada pelo Tribunal para a execução dos serviços é de um atendimento a cada 180 (cento e oitenta) dias, tanto para o controle de pragas quanto para a higienização dos reservatórios



de água, sendo que a última execução ocorreu em fevereiro de 2026. A manutenção dessa periodicidade é necessária para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas instalações das unidades judiciárias.

A contratação dos serviços especializados de controle de vetores e pragas urbanas tem por finalidade prevenir e combater a proliferação de agentes nocivos, tais como aranhas, baratas, cupins, ratos, escorpiões, lagartos, formigas, mosquitos e outras espécies que possam se instalar e se propagar nos ambientes das edificações. A presença desses organismos representa riscos à saúde dos usuários, além de potencial comprometimento das condições de uso dos imóveis e danos ao patrimônio público.

Da mesma forma, a contratação dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água destina-se a assegurar a qualidade da água para consumo humano, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias adequadas e para a prevenção de doenças decorrentes de eventual contaminação.

Nesse sentido, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por meio da Resolução RDC nº 91/2016, dispõe em seu artigo 13:

“Art. 13. Os reservatórios devem ser limpos e desinfetados, por profissionais qualificados para realização da atividade, a cada 180 (cento e oitenta) dias ou após a realização de obras de reparo e sempre que houver suspeita de contaminação.”

Assim, o controle de pragas e a higienização periódica dos reservatórios de água configuram medidas permanentes de caráter preventivo, indispensáveis à preservação da saúde de magistrados, servidores, trabalhadores terceirizados, advogados, partes e demais usuários das unidades judiciárias, bem como à conservação do patrimônio público.

Diante do exposto, considerando a necessidade de manutenção dos serviços, a compatibilidade do valor estimado com a hipótese legal de dispensa prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a economicidade processual, a eficiência administrativa e a observância do princípio da continuidade do serviço público, este Núcleo requer a contratação direta dos serviços, mediante dispensa de licitação, com a celebração de instrumento contratual que contemple a possibilidade de prorrogação, observados os limites legais e a manutenção da vantajosidade para a Administração.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):

Dimensão	Critérios
Ambiental:	- Preservação ambiental, correta destinação de resíduos e baixo impacto nos recursos naturais.
Econômica:	- Contratação pelo menor preço
Social:	- Contratação destinada às microempresas, empresas de pequeno porte, Cooperativas ou outras, segundo habilitação no Processo Licitatório.
Outra (Governança, ecológica, política,	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

cultural, geográfica, tecnológica, institucional)	
Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique:	
<i>Fundamentação: RES CSJT 364/2023</i> <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i> <i>< Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade > (ctrl + clique)</i>	
3.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema <u>do Plano de Logística Sustentável – PLS</u> (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:	
Sim ()	Tema (a partir da página 22 do PLS): () 2. Papel; () 3. Copos Descartáveis; () 4. Água envasada em embalagem plástica; () 5. Impressão; () 6. Energia Elétrica; () 7. Água e Esgoto; () 8. Gestão de Resíduos; () 9. Reformas e Construções; () 10. Limpeza; () 11. Vigilância; () 12. Telefonia; () 13. Veículos; () 14. Combustível; () 16. Aquisições e Contratações () 17. Qualidade de vida; () 18. Capacitação em sustentabilidade; () 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: ● (Ex. da Meta “3 - Copos Descartáveis”: a) Restringir o consumo de copos descartáveis de plástico em até 180 centos por ano até encerrar o limite existente em estoque; b) Não adquirir copos descartáveis de plástico. Informar a meta “3.b)” quando forem adquirir Copos Biodegradáveis, por ex.;
	● Vide pág. 23 em diante do PLS.
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? () Sim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	Porque: () Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:
Não (X)	(X) Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. () Eventualmente, outro motivo:

4. DA ENTREGA DO SERVIÇO

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereços: VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON Rua Pastor Mayer, 799 Centro Marechal Cândido Rondon – PR VARA ITINERANTE DE MEDIANEIRA Rua Pedro Soccol, 2500 Medianeira – PR A/C: Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto (Núcleo Gerencial de Cascavel) Agendar pelo fone: (45) 3411-4304/95 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	10 dias
COMPLEMENTO:	

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto
Período da Pesquisa:	De 29/05/2026 a 10/06/2026
Fonte de Consulta:	- wradedetizadora@yahoo.com.br - limpcol_fb@hotmail.com - biopragastoledo@gmail.com - atendimento@higiprag.com.br - dedetizamed@gmail.com
Fornecedores que enviaram cotação:	- wradedetizadora@yahoo.com.br - biopragastoledo@gmail.com - dedetizamed@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	- limpcol_fb@hotmail.com - atendimento@higiprag.com.br
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art. 5º IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...; § 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA		
Orçamento:	R\$ 2.806,28	
Percentual:	100 % 1º grau	xx % 2º grau
Natureza da despesa:	33.90.39	
Itens SIGEO:	151102026000333 – Desinsetização/limpeza cx água – Medianeira e Marechal C. Rondon	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Despesa para o ano de 2026 (agosto) = R\$ 1.403,14 Despesa para o ano de 2027 (fevereiro) = R\$ 1.403,14

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO	
Nome:	Biopragas dedetizadora
CNPJ:	54.042.737/0001-04
Nome Fantasia:	
Endereço:	Rua Ângelo Luiz Parizotto, 365 Jardim Anápolis Toledo PR
Contato:	Ana Claudia
Telefone:	(45) 98814-7097 e (45) 98809-2719
Email:	biopragastoledo@gmail.com

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA		
Nome: Núcleo Gerencial de Cascavel	E-mail: ngcsc@trt9.jus.br	Fone: (45) 3411-4304
<Área>	<E-mail área>	< Fone área>

10. FISCAIS DO CONTRATO			
Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon			
Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Titular:	Francine Marcelino	francinemarcelino@trt9.jus.br	(45) 3421-6190
Substituto:	João Viane Werlang	joaowerlang@trt9.jus.br	(45) 3421-6190
Vara Itinerante de Medianeira			
Titular	Aparecida Nandi	Aparecidanandi@trt9.jus.br	(45) 2102-7831
Substituto	Eloir Copetti	Eloircopetti@trt9.jus.br	(45) 2102-7831

11. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO);
- E-mail da empresa Ana Paula Rogovski;
- Declaração de Dispensa de ETP;
- Termo de Referência;
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- E-mails dos pedidos de orçamento;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

<Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>

Respeitosamente,

Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto
Servidor Responsável
Núcleo Gerencial de Cascavel

Jeferson Elias Barth
Gestor Responsável
Núcleo Gerencial de Cascavel
Direção de Fórum de Cascavel